



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
‘Casa Severino Marreiro’
Gabinete Vereador Santiago Augusto



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO SÍTIO JERICÓ, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ – PB, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE CRECHE MUNICIPAL SEBASTIANA MADALENA DE ASSIS SOUTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica denominada a Creche que está em fase de finalização de sua construção, localizada no Sítio Jericó, no Município de São Vicente do Seridó – PB de **Creche Municipal Sebastiana Madalena de Assis Souto**.

Art. 2º – A denominação ora atribuída tem por objetivo prestar justa homenagem à Sra. Sebastiana Madalena de Assis Souto, uma das primeiras professoras deste município, que se destacou como pioneira da educação na região.

Art. 3º – O Poder Executivo providenciará a confecção e afixação de placa indicativa com a nova denominação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da inauguração da referida unidade educacional.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Vicente do Seridó – PB, 29 de agosto de 2025.

Santiago Augusto Pereira de Lima
Vereador– PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade homenagear a Sra. Sebastiana Madalena de Assis Souto, figura de grande relevância histórica e social para o Município de São Vicente do Seridó – PB.

Sebastiana Madalena de Assis Souto foi uma das primeiras professoras do município, sendo também uma das pioneiras da educação em nível regional, principalmente no Sítio Santa Cruz e adjacências. Mulher negra, destacou-se não apenas pelo exercício do magistério, mas também por romper barreiras sociais em uma época de grandes desafios para a mulher e para a população afrodescendente.

Ao longo de sua trajetória, alfabetizou inúmeras famílias, principalmente as mais humildes e carentes, deixando um legado de conhecimento, inclusão e transformação social.

Dar à Creche Municipal do Sítio Jericó o nome de Sebastiana Madalena de Assis Souto é reconhecer publicamente sua contribuição inestimável à educação e à formação humana em nosso município, além de valorizar a representatividade da mulher negra e educadora como símbolo de resistência, dignidade e progresso social.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, em justa e merecida homenagem à Sra. Sebastiana Madalena de Assis Souto.